

## Capex/MEC

### Parâmetros sobre a composição da categoria “Docentes Permanentes” dos Programas de Composição

#### Deliberação do Conselho Técnico e Científico, 86ª Reunião, 23 e 24 de maio de 2005

1. Atendendo ao previsto pelo art. 2º, parágrafo 2º, da Portaria Capex 68/2004, de 3 de agosto de 2004, são os Seguintes os parâmetros a serem observados na composição da categoria de docentes permanentes dos programas de pós-graduação:

Grande Área/Área	Docentes Permanentes em <i>Condições Especiais</i> , conforme o definido pelo item 2	Docentes Permanentes com <i>Tempo Integral</i> na Instituição	Participação como Docente Permanente em mais de um Programa
Ciências Agrárias	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
Ciências Biológicas	Máximo de 30%	Mínimo de 60%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
Ciências Exatas e da Terra	Máximo de 30%	Mínimo de 70% (Exceções: Geociências: 75% C/Computação: 80%)	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição. Aceita-se que até 5% dos docentes permanentes do Programa sejam vinculados a outra Instituição.
Ciências da Saúde	Máximo de 30%	Mínimo de 60%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas, desde que da <b>mesma Instituição</b> .
Engenharias	Máximo de 20%	Mínimo de 75%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas <b>da mesma</b> Instituição. Aceita-se que até 5% dos docentes permanentes do Programa sejam vinculados a outra Instituição.
Ciências Humanas - Sociologia - Antropologia - Ciência Política e Relações Internacionais	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas <b>da mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
- Educação	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação de <b>até 10%</b> dos docentes permanentes em até 2 Programas desde que <b>da mesma</b> Instituição.

<p>Ciências Humanas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Geografia</li> <li>- História</li> <li>- Psicologia</li> </ul> <p>- Filosofia/ Teologia: Subcomissão Filosofia</p> <p>- Filosofia/ Teologia: Subcomissão Teologia</p>	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação de <b>até 20%</b> dos docentes permanentes em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
Lingüística, Letras e Artes	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação de <b>até 20%</b> dos docentes permanentes em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
Multidisciplinar e Ensino de Ciências	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
<p><b>Ciências Sociais Aplicadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração</li> <li>- Arquitetura</li> <li>- Sociais Aplicadas I</li> <li>- Serviço Social</li> </ul>	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
- Direito	Máximo de 10%	Mínimo de 80%	Admitida a participação <b>de até 20%</b> dos docentes permanentes em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
- Economia	Máximo de 20%	Mínimo de 80%	Admitida a participação <b>de até 30%</b> dos docentes permanentes em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .
- Planejamento Urbano	Máximo de 30%	Mínimo de 70%	Admitida a participação <b>de até 20%</b> dos docentes permanentes em <b>até 2</b> Programas da <b>mesma</b> Instituição ou de Instituições <b>diferentes</b> .

**2.** De acordo com a Portaria Capes 68/2004, alíneas a, b e c, do inciso IV do artigo 2º, respeitados os limites estabelecidos na segunda coluna da tabela supramencionada, poderão, em caráter excepcional, integrar a categoria de docentes permanentes de um programa ou curso os docentes que se enquadrem nas seguintes “condições especiais”:

*“a) recebem bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;*

*b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;*

*c) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente do programa”.*

**3.** A aplicação do estabelecido pela Portaria Capes 68/2004 a programa cuja atuação se fundamente em modalidades de associação ou cooperação entre instituições e, em consequência, dos parâmetros acima mencionados será objeto de regulamentação específica, a ser editada pela Capes, conforme previsto pelo artigo 6º da referida Portaria.